



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**



Ofício nº 670/2025/PGM

Vilhena/RO, 5 de dezembro de 2025.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.304/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.435.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 8 de dezembro de 2025, a tramitação em regime de urgência se faz necessária para assegurar à Secretaria Municipal de Educação o pagamento da folha referente ao mês de dezembro e 13º salário dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 08/12/25  
Hora: 7h30  
  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a1cb5684-9c11-4b96-b39b-9f74564834c2>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025  
13:32:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENNA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento do 13º salário e folha referente ao mês de dezembro dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de efetivar o pagamento tempestivo do 13º salário.

Solicitamos, a deliberação deste Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar o pagamento da folha referente ao mês de dezembro e 13º salário dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7e657f31-56a7-4399-bf23-efee1efd2e72>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025  
13:32:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 7.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.435.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orcamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.435.000,00

TOTAL..... R\$ 1.435.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orcamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732\_079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3191.13.00.00 15400100 Obrigacões Patronais R\$ 1.300.000,00

3390.46.00.00 15400000 Auxílio - Alimentação R\$ 10.000,00

3390.49.00.00 15400000 Auxílio - Transporte R\$ 25.000,00

3390.93.00.00 15400000 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 1.435.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7d1586aa-21a1-48d5-90ff-4edfbc665414>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025  
13:32:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

